

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE CÔSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,  
Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICILIO:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,  
PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:**

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** –

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:**

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.

  
  
**JOSE MARCIO CARREGA**

  
  
**CESAR RAFAEL CARREGA**



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
 PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904801989. NIRE: 41208967625.  
 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR  
DR. OCTAVIO CESÁRIO RIBEIRA NETO - AGENTE DELEGADO  
R. São Hierônimo, 826 - Castro - Fone: (11) 3314.778 - [sua@cofrenotarial@paranainformatico.com.br](mailto:sua@cofrenotarial@paranainformatico.com.br)



Selo Digital Nº pR3Vn.zcEDL.59VCH-efCcj.vHKY7  
Consulte esse selo em <http://finaopen.com.br>

Reconheço por VERDADERA as assinaturas de JOSÉ  
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA, \*0089\*  
1024456\*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:30h.  
Em Teste da Verdade  
Carla de Souza Daguis Costeira - Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

**JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300 e **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA**, que possui 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **JOSE MARCIO CARREGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA** dá ao adquirente **JOSE MARCIO CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

<b>SOCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>JOSE MARCIO CARREGA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

2

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

O endereço residencial do sócio **JOSE MARCIO CARREGA** que era na Rua Fernando de Noronha, n.º 609 – Apto 1104 – Centro – CEP 86.020-300, na cidade de Londrina – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

**JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa

3

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>JOSE MARCIO CARREGA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE MARCIO CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**  
**NIRE – 41208967625**  
**CNPJ – 32.593.430/0001-50**

5

15ª Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 10 de Setembro de 2024.

**JOSE MARCIO CARREGA**

**CESAR RAFAEL CARREGA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 12:39 SOB Nº 20246745665.  
PROTOCOLO: 246745665 DE 11/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413009079. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.  
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15100fbc57091c61f98e61b099ddb0f5a66fb567332f5322ae2ce37b76d16b1a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236545** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCIO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCIO**", faz prova de que em **08/10/2024 14:26:09**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2024 15:12:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x24a70b15db990403d4d6cbf09bff0d65ca3b879397c1a260a3db17fb35c184cc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>NIRE :</b> 41208967625 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2423120879		
<b>NIRE (Sede)</b> 41208967625	<b>CNPJ</b> 32.593.430/0001-50	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 29/01/2019	<b>Início de Atividade</b> 29/01/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
<b>Objeto Social</b> Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE MARCIO CARREGA	<b>CPF/CNPJ</b> 109.523.298-32	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE MARCIO CARREGA	<b>CPF</b> 109.523.298-32	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 11/09/2024	<b>Número</b> 20246745665	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 11:23:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XH5BT5AM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2423120968
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20246745665	11/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20246745665	11/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20243179839	06/05/2024	BALANÇO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 11:24:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MPJGK1C**.



PRC2423120968





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90899891-05</b>	<b>42.650.279/0001-07</b>	<b>07/2021</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>LONDRIHOSP</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA MARIA DONIAK, 133 - JARDIM TROPICAL - CEP 86087-635 FONE: (43) 3339-1320</b>
Município de Instalação	<b>LONDRINA - PR, DESDE 07/2021 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2022</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>084.265.219-16</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE CARREGA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 17/11/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90899891-05**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/10/2024 13:51:34**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.593.430/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV HENRIQUE MANSANO</b>	NÚMERO <b>1595</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.075-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPES</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3339-1320</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **11:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.593.430/0001-50

**NOME EMPRESARIAL:**

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE MARCIO CARREGA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/10/2024 às 11:56 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ►► **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2535785

**Nome Fantasia:** LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**Razão Social:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

**Atividade Principal:** 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Atividade(s) Secundária(s):** 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

**CEP:** 86075000

**Local e data:** Londrina, terça, 29 de janeiro de 2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **GSA6XHGY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:25 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **9AD1.7E2B.E656.7857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034804564-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 5469302 / 2024**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de agosto de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### **Código Validador**

0QM#ci6XP0Yt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.593.430/0001-50  
**Razão Social:** M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101304415286767846

Informação obtida em 23/10/2024 10:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 31604350/2024

Expedição: 07/05/2024, às 07:38:08

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12302796783 em 01/03/2023, protocolo 231416628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB Nº 20231416628.  
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302796783. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/03/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**Número: 4                      Folha: 1**

Contém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento .....

Bairro .....: ALPES

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2022

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.820.913,73 + 107.829,74	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	5.820.913,73	16,67
	Passivo Circulante	349.155,87	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	5.820.913,73 - 848.850,15	14,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	433.187,70	1,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	5.928.743,47	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Passivo Total	5.928.743,47	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	349.155,87	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.454.553,14 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Ativo	5.928.743,47	

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>5.928.743,47D</b>	<b>6.776.481,77D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.820.913,73D</b>	<b>6.641.487,11D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>433.187,70D</b>	<b>1.100.674,63D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>123.033,25D</b>	<b>92.713,56D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>310.154,45D</b>	<b>1.007.961,07D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>3.931.201,80D</b>	<b>5.196.201,80D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>3.931.201,80D</b>	<b>5.196.201,80D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>607.674,08D</b>	<b>19.210,68D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.354,30D</b>	<b>1.476,72D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>606.319,78D</b>	<b>17.733,96D</b>
<b>ESTOQUE</b>	<b>848.850,15D</b>	<b>325.400,00D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>848.850,15D</b>	<b>325.400,00D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>107.829,74D</b>	<b>134.994,66D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>500,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>500,00D</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>107.329,74D</b>	<b>134.994,66D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>6.882,73D</b>	<b>0,00</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>170.000,00D</b>	<b>170.000,00D</b>
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>69.552,99C</b>	<b>35.005,34C</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	<b>5.928.743,47C</b>	<b>6.776.481,77C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>349.155,87C</b>	<b>788.808,95C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>232.724,95C</b>	<b>432.724,95C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>232.724,95C</b>	<b>432.724,95C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>33.221,88C</b>	<b>209.307,03C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>33.221,88C</b>	<b>209.307,03C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>8.247,72C</b>	<b>6.166,41C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>5.018,90C</b>	<b>4.678,78C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.228,82C</b>	<b>1.487,63C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>74.961,32C</b>	<b>140.610,56C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>47.234,72C</b>	<b>140.610,56C</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>27.726,60C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>125.034,46C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>125.034,46C</b>	<b>0,00</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>67.270,26C</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>57.764,20C</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.454.553,14C</b>	<b>5.987.672,82C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.404.553,14C</b>	<b>5.937.672,82C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.404.553,14C</b>	<b>5.937.672,82C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.928.743,47 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

\_\_\_\_\_  
JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.265.163,27</b>	<b>9.552.566,32</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(1.906.763,69)</b>	<b>(1.327.622,00)</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.358.399,58</b>	<b>8.224.944,32</b>
<b>CMV</b>	<b>(1.243.216,68)</b>	<b>(2.579.697,70)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.115.182,90</b>	<b>5.645.246,62</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(610.345,07)</b>	<b>(324.632,08)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(272.604,54)</b>	<b>(131.031,53)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(176.597,58)</b>	<b>(133.155,83)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(113.386,11)</b>	<b>(54.032,51)</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(47.756,84)</b>	<b>(6.412,21)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(37.957,51)</b>	<b>1.186,57</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(41.244,51)</b>	<b>(3.667,56)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.287,00</b>	<b>4.854,13</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>77.691,66</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>77.691,66</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>466.880,32</b>	<b>5.399.492,77</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>466.880,32</u></b>	<b><u>5.399.492,77</u></b>

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.937.672,82	1.738.180,05
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	466.880,32	5.399.492,77
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.404.553,14</b>	<b>7.137.672,82</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(1.000.000,00)</b>	<b>(1.200.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.404.553,14</b>	<b>5.937.672,82</b>

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	50.000,00		1.738.180,05	1.788.180,05
Lucro Líquido	0,00	-5.399.492,77	5.399.492,77	0,00
Saldo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
Lucro Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	466.880,32	4.937.672,82	5.454.553,14

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	3.899.849,11	4.039.934,60
Valores pagos a fornecedores	(2.497.071,82)	(1.773.691,38)
Valores pagos a empregados	(95.673,40)	(42.430,04)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.307.103,89	2.223.813,18
Tributos pagos	(440.733,69)	(253.882,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	866.370,20	1.969.930,37
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(497.091,32)	(157.721,38)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	369.278,88	1.812.208,99
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(6.882,73)	0,00
Aquisição de ações/cotas	(500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382,73)	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Empréstimos tomados	(29.383,08)	121.617,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.029.383,08)	(1.078.382,44)
Redução nas Disponibilidades	(667.486,93)	733.826,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.100.674,63	366.848,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63

\_\_\_\_\_  
JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 331  
Número livro: 4

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

## 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

## 3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 32.593.430/0001-50  
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 332  
 Número livro: 4

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

#### 5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

#### 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SOCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>JOSE MARCIO CARREGA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CESAR RAFAEL CARREGA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

#### 7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

#### 8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

#### 9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

#### 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

#### 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 333  
Número livro: 4

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2022**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50.

#### 13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

#### 14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

#### 15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

**Número: 4                      Folha: 337**

Contém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento .....

Bairro .....: ALPES

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2022

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB N° 20231416628.  
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/03/2023  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406224598 em 02/05/2024, protocolo 243125186. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB Nº 20243125186.  
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406224598. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**Número: 5                      Folha: 1**

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento .....

Bairro .....: ALPES

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2023

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>4.776.696,97D</b>	<b>5.928.743,47D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.705.717,05D</b>	<b>5.820.913,73D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>238.841,00D</b>	<b>433.187,70D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>145.891,94D</b>	<b>123.033,25D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>92.949,06D</b>	<b>310.154,45D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>1.709.504,48D</b>	<b>3.931.201,80D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.709.504,48D</b>	<b>3.931.201,80D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>571.585,57D</b>	<b>607.674,08D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>3.163,02D</b>	<b>1.354,30D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>568.422,55D</b>	<b>606.319,78D</b>
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.185.786,00D</b>	<b>848.850,15D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>2.185.786,00D</b>	<b>848.850,15D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>70.979,92D</b>	<b>107.829,74D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.118,90D</b>	<b>500,00D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.118,90D</b>	<b>500,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>69.861,02D</b>	<b>107.329,74D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>6.882,73D</b>	<b>6.882,73D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>170.000,00D</b>	<b>170.000,00D</b>
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>107.021,71C</b>	<b>69.552,99C</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>4.776.696,97C</b>	<b>5.928.743,47C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>241.513,36C</b>	<b>349.155,87C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>135.424,07C</b>	<b>232.724,95C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>135.424,07C</b>	<b>232.724,95C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>22.179,09C</b>	<b>33.221,88C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>22.179,09C</b>	<b>33.221,88C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>13.697,12C</b>	<b>8.247,72C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>6.559,12C</b>	<b>5.018,90C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>7.138,00C</b>	<b>3.228,82C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>70.213,08C</b>	<b>74.961,32C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>42.486,48C</b>	<b>47.234,72C</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>27.726,60C</b>	<b>27.726,60C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>54.821,38C</b>	<b>125.034,46C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>54.821,38C</b>	<b>125.034,46C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>24.783,78C</b>	<b>67.270,26C</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>30.037,60C</b>	<b>57.764,20C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.480.362,23C</b>	<b>5.454.553,14C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.430.362,23C</b>	<b>5.404.553,14C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.430.362,23C</b>	<b>5.404.553,14C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.776.696,97 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

\_\_\_\_\_  
JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

\_\_\_\_\_  
JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.055.476,25</b>	<b>4.265.163,27</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(490.822,91)</b>	<b>(1.906.763,69)</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.564.653,34</b>	<b>2.358.399,58</b>
<b>CMV</b>	<b>(3.088.531,09)</b>	<b>(1.243.216,68)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>476.122,25</b>	<b>1.115.182,90</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(407.544,21)</b>	<b>(610.345,07)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(53.630,44)</b>	<b>(272.604,54)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(158.587,30)</b>	<b>(176.597,58)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(184.616,54)</b>	<b>(113.386,11)</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(10.709,93)</b>	<b>(47.756,84)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(42.768,95)</b>	<b>(37.957,51)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(43.775,23)</b>	<b>(41.244,51)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.006,28</b>	<b>3.287,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>25.809,09</b>	<b>466.880,32</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>25.809,09</u></b>	<b><u>466.880,32</u></b>

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.404.553,14	5.937.672,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.809,09	466.880,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.430.362,23</b>	<b>6.404.553,14</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(1.000.000,00)</b>	<b>(1.000.000,00)</b>
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 4.430.362,23	 5.404.553,14

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
Lucro Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
Saldo em 31/12/2022	50.000,00		5.404.553,14	5.454.553,14
Lucro Líquido	0,00	25.809,09	-1.000.000,00	-974.190,91
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	25.809,09	4.404.553,14	4.480.362,23

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	6.160.597,67	12.899.849,11
Valores pagos a fornecedores	(4.796.067,56)	(11.497.071,82)
Valores pagos a empregados	(126.520,42)	(95.673,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>1.238.009,69</u>	<u>1.307.103,89</u>
Tributos pagos	(159.034,52)	(440.733,69)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>1.078.975,17</u>	<u>866.370,20</u>
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(225.468,25)	(497.091,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>853.506,92</u>	<u>369.278,88</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	0,00	(6.882,73)
Aquisição de ações/cotas	(618,90)	(500,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(618,90)</u>	<u>(7.382,73)</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Empréstimos tomados	(47.234,72)	(29.383,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(1.047.234,72)</u>	<u>(1.029.383,08)</u>
Redução nas Disponibilidades	(194.346,70)	(667.486,93)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	238.841,00	433.187,70

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 9  
Número livro: 0005

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

## 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

## 3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 32.593.430/0001-50  
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 10  
 Número livro: 0005

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

#### 5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

#### 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SOCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>JOSE MARCIO CARREGA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CESAR RAFAEL CARREGA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

#### 7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

#### 8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

#### 9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

#### 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

#### 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 11  
Número livro: 0005

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2023**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50.

#### 13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

#### 14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

#### 15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

**Número: 5                      Folha: 12**

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento .....

Bairro .....: ALPES

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2023

---

JOSE MARCIO CARREGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 109.523.298-32

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB N° 20243125186.  
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2024  
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR  
 NOME

PR-036115/O-2

REGINALDO ANTONIO FIGRI

FILIAÇÃO  
 ANTONIO LEONILDO FIGRI

ALZIRA DE PAULA FIGRI

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/11/1970	BRASILEIRA	IBIPORA-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
27/10/2008	540.713.679-20	45893523 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INST. CÍVIL SUPERIOR DE CONTABILIDADE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

08/08/2014

Suzania Lecheta  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:6407136792  
0

Assinado de forma digital  
por REGINALDO ANTONIO  
FIORI:6407136792  
Dados: 2024.09.25  
09:21:06 -03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2  
**Reginaldo Antônio Fiori**

JOSE MARCIO  
CARREGA:1095  
2329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO  
CARREGA:10952329832  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO  
CARREGA:10952329832

Representante Legal  
**Jose Marcio Carrega**

Londrina, 25 de setembro de 2024.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/09/2024 as 09:30:01.

Válido até: 24/12/2024.

Código de Controle: 953551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/09/2024 as 09:30:36.

Válido até: 24/12/2024.

Código de Controle: 902018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

**"PARA FINS GERAIS"**

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:**

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** negativa Certidão  
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**  
Local da sede **LONDRINA-PR** Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=F0633EF385A0444C7621DA749F8DA275>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 18 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-10-21 17:41:15

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 3 (três) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2024

**Laís Lecinia Barboza**  
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
1º Tabelionato de Protesto de Títulos  
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO  
CPF: 000.105.901-70  
Tabelião

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

*Pessoa jurídica*

**Nome:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 21 de outubro de 2024.  
Em testemunho da verdade.

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**  
Escrevente Substituta

**Emolumentos**

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97,  
Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1.AqtAo.jH4fU-myUJG.1365q  
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

**FUNARPEN**



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002327733701241021.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
BEATRIZ XAVIER ROCHA  
CPF: 610.892.149-87  
Tabeliã

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE PROTESTO**

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

*Pessoa jurídica*

**Nome:** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 22 de outubro de 2024.  
Em testemunho da verdade.

BEATRIZ  
XAVIER  
ROCHA:6108  
9214987

Assinado de forma digital por  
BEATRIZ XAVIER  
ROCHA:61089214987  
Dados: 2024.10.22 13:53:23 -03'00'

**BEATRIZ XAVIER ROCHA**  
Tabeliã

**Emolumentos**

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS(25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1.tqWoo.sFjOx-WIQe9.F693q  
Digitado por: DANILO RAIA

**FUNARPEN**



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
selo.funarpen.com.br

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES  
CPF: 519.921.249-49  
Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

*Pessoa jurídica*

**Nome:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Londrina-PR, 21 de outubro de 2024.

Em testemunho da verdade.

**DIOGO DA  
CUNHA**

**SANTOS:03283  
705925**

Assinado de forma  
digital por DIOGO DA  
CUNHA

SANTOS:03283705925

Dados: 2024.10.21  
17:10:46 -03'00'

**DIOGO DA CUNHA SANTOS**  
Escrevente Substituto

### Emolumentos

Certidão R\$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R\$ 4,85, ISS R\$ 0,39, FUNDEP R\$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,00. Total R\$ 26,60.

Selo digital nº: SFTP1.2q9Ro.Ka4cM-YksJJ.F698q  
Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

**FUNARPEN**



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
selo.funarpen.com.br

Se impresso, para a conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41137002327737103241021.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Secretaria de  
**Saúde**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

#### Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone  
Uripem; Aço Inox; Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

#### Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

#### Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométricas / Esteira Ergométricas e outros.  
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / Acessórios e outros.  
Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,



*Gerson Bruno Soares*

**Gerson Bruno Soares**  
CPF: 056.850.183-71

**Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bela Cruz**  
Portaria Nº 41/2021

HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ - HMBC

CONTATOS: (88) 3663-1596; (88) 9 9842-4666; E-MAIL: [hospitalbelacruz@gmail.com](mailto:hospitalbelacruz@gmail.com)  
ENDEREÇO: Rua Capitão Miguel Lopes, 898, Centro, Bela Cruz - CE. CEP: 8270-000



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07d16c0e97a685ddc8f23e40916da4578846cebf06106b18026225c6167b18ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236551** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELA CRUZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELA CRUZ**", faz prova de que em **08/10/2024 14:29:11**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2024 15:29:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc3c89a8cdc2924200f919c715752f48616e8507e212501a57b14c5351c71879d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>LondriMedi</b> Produtos Hospitalares <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1596 - ALPES CEP. 86.075-000 LONDRINA - PR FONE: (43) 3334-3142 / 3339-1320 E-MAIL: londrimedhospitalar@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4121 1132 5934 3000 0150 5500 1000 0016 3219 2539 8203
	Nº 000.001.632 <b>SÉRIE: 1</b> FOLHA: 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210241384765 03/11/2021 10:07:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.02785-08	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 32.593.430/0001-50

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ</b>				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 11.394.149/0001-19	DATA DE EMISSÃO 03/11/2021
ENDEREÇO <b>R CAPITAO MIGUEL LOPES, 838 - "</b>			BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 62570-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/11/2021
MUNICÍPIO <b>BELA CRUZ</b>	FONE/FAX <b>(88)3663-1142</b>	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:07:08	

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 19/11/2021 R\$ 25.000,00			
---	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00				25.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO						MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE <b>VOLUME</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
215	DESFIBRILADOR	90189096	040	6108	UN	1	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA 202101390 PREGAO ELETRONICO 022/21 CONTRATO 20210360 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/11/2021,Valor Total: R\$25.000,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ R CAPITAO MIGUEL LOPES, 838 - ", - CENTRO - BELA CRUZ/CE		<b>NF-e</b> Nº 000.001.632 <b>SÉRIE: 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1596 - ALPES CEP. 86.075-000 LONDRINA - PR FONE: (43) 3334-3142 / 3339-1320 E-MAIL: londrimedihospitalar@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.001.634</b> <b>SÉRIE: 1</b> FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4121 1132 5934 3000 0150 5500 1000 0016 3415 7848 5833 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	908.02785-08	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	32.593.430/0001-50
--------------------	--------------	---------------------------------	--	------	--------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ			11.394.149/0001-19	03/11/2021	
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R CAPITAO MIGUEL LOPES, 838 - "			CENTRO	62570-000	03/11/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
BELA CRUZ	(88)3663-1142	CE		10:11:40	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>					
001	19/11/2021	R\$ 50.000,00			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0-Rem (CIF)			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME					

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
319	FOCO DE TETO	90189099	040	6108	UN	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS
	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 202101413 PREGAO ELETRONICO 022/21 CONTRATO 20210371 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6	

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/11/2021,Valor Total: R\$50.000,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ R CAPITAO MIGUEL LOPES, 838 - ", - CENTRO - BELA CRUZ/CE		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.634</b> <b>SÉRIE: 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 –JD ALPES, CEP 86075-000, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/MARCA/ MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SESPA/2022 - CONTRATO Nº 040/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022	2023.200101NE005 766	ASPIRADOR CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS MARCA: ASPIRATEx - SAM MEDIC MODELO: SAM-6005-C2	200	3673/ 3674 /3675 E 3678

Sendo que tal empresa efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como assistência técnica. Sendo que os equipamentos encontram-se em bom estado de funcionamento. Não havendo, até a presente data, nada que os desabone.

Belém-PA, 11 de abril de 2024.

Documento válido por 24 meses.

  
Marcos Hérciles de Carvalho  
Eng. Clínico CREA: 1521557594  
Matrícula: 5576529/1  
DIPAT/DAS/SESPA

**Marcos Hérciles de Carvalho**  
Eng. Clínico DIPAT/DAS/SESPA  
Matrícula: 5976529/1

  
Carla Jaqueline Galo Menezes  
Patrimônio/SESPA  
Gerente de Patrimônio

**Carla Jaqueline Galo Menezes**  
Chefe da Divisão de Patrimônio- DIPAT  
Portaria nº 2.306/2023- CCG de 30 de junho de 2023

e-mail: dipat.das@gmail.com – CNPJ: 05.054.929/0001-17

Divisão de Patrimônio/SESPA – Av. José Bonfácio, 1636 – Guamá.

CEP: 66063-010 – Belém-Pará – Fone-Fax: (091) 4006-4928/31 - Fax: 40064921

Scanned with ACE Scanner



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8bdd6ca9220a4cdf55bb5403b01cd0eac7615f7b1897b077164120aea8b40be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236550** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELEM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELEM**", faz prova de que em **08/10/2024 14:28:39**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2024 15:16:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xac6b78498c8180602c433f374d7b6ff43eaf31432064f9292210fd15f730a341**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>LondriMedi</b> Produtos Hospitalares <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1395 - ALPES CEP. 86.876-806 LONDRINA - PR FONE: (43) 3338-1320 E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.673 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 1032 5934 3000 0150 5500 1000 0036 7313 1943 1238 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230259240008 02/10/2023 13:57:47	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 908.02785-08	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 32.593.430/0001-50

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		05.054.929/0001-17	02/10/2023
ENDEREÇO TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MARCO	<b>CEP</b> 66093-020
<b>MUNICÍPIO</b> BELEM	<b>FONE/FAX</b> (91)4006-4201	<b>UF</b> PA	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 02/10/2023
		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 151743126	<b>HORA DE SAÍDA</b> 13:57:41

<b>FATURA/DUPLICATA</b>
001 01/11/2023 R\$ 219.750,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	219.750,00
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				219.750,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>
	0-Rem (CIF)			
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>
50	VOLUME			
			<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
<b>CÓDIGO PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>NCM/SH</b>	<b>CST</b>	<b>CFOP</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>BC ICMS</b>	<b>VALOR ICMS</b>	<b>ALIQ. ICMS</b>	
179	ASPIRADOR CIRURGICO	90189099	040	6108	UN	50	4.395,00	219.750,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2023.200101NE006766 - PREGAO 41/2022 LOCAL DE ENTREGA: DIPAT/SESPA - Av. Jose Bonifacio, Nº 1836, Bairro Guama - CEP:66063-425 - DAS 8:00H as 12:00H e 14:00H as 17:00H - Fone: (91) 4006 - 4917 / 4921 / 4928 / 4958. VEND. A - 24/06/2023 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6	

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/10/2023,Valor Total: R\$219.750,00, Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290 - MARCO - BELEM/PA		<b>NF-e</b> Nº 000.003.673 SÉRIE: 1
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>LondriMedi</b> Produtos Hospitalares <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1395 - ALPES CEP: 86.876-806 LONDRINA - PR FONE: (43) 3338-1320 E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.003.674 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 1032 5934 3000 0150 5500 1000 0036 7411 9508 5551 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230259244491 02/10/2023 14:00:22	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 908.02785-08	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 32.593.430/0001-50

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		<b>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro</b> 05.054.929/0001-17	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 02/10/2023	
<b>ENDEREÇO</b> TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MARCO	<b>CEP</b> 66093-020	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 02/10/2023
<b>MUNICÍPIO</b> BELEM	<b>FONE/FAX</b> (91)4006-4201	<b>UF</b> PA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 151743126	<b>HORA DE SAÍDA</b> 14:00:15

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001	01/11/2023 R\$ 219.750,00
--------------------------------	---------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 219.750,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 219.750,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Rem (CIF)	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>QUANTIDADE</b> 50	<b>ESPÉCIE</b> VOLUME	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
179	ASPIRADOR CIRURGICO	90189099	040	6108	UN	50	4.395,00	219.750,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
-------------------------	----------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2023.200101NE006766 - PREGAO 41/2022 LOCAL DE ENTREGA: DIPAT/SESPA - Av. Jose Bonifacio, Nº 1836, Bairro Guama - CEP:66063-425 - DAS 8:00H as 12:00H e 14:00H as 17:00H - Fone: (91) 4006 - 4917 / 4921 / 4928 / 4958. VEND. A - 24/06/2023 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/10/2023,Valor Total: R\$219.750,00, Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290 - MARCO - BELEM/PA		<b>NF-e</b> Nº 000.003.674 SÉRIE: 1
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	



PREFEITURA DE  
**CAMPINA  
GRANDE DO SUL**

Trabalhando por você

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 –JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo esta empresa fornecedora de equipamentos diversos, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

<b>PREGÃO Nº 162/2020 – ATA Nº 281/2020</b>	<b>PREGÃO Nº 190/2021 – ATA Nº 153/2022</b>
CADEIRA DE BANHO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE BANHO 45 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ADULTO 80 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADOLESCENTE 6 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADULTO 65 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 8 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA CASCA DE OVO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS CORREÇÃO 6 UNIDADES.
INALADOR A AR COMPRIMIDO 30 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS TETRA 6 UNIDADES.
MULETA CANADENSE 10 UNIDADES.	MULETA AUXILIAR 65 UNIDADES.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Londrina, 08 de abril de 2024.



Gabriela Ap. Silveira Bandeira  
Assistente Social  
CRESS 11711 - 11ª Região

ASSISTENTE SOCIAL: \_\_\_\_\_

GABRIELA AP. SILVEIRA BANDEIRA CPF 093.305.589-76

CRESS 11711 – 11ª REGIÃO.

FISCAL DE CONTRATO: \_\_\_\_\_  
*Celia do Rocio Creplive Cordeiro*  
20/11/2019

CELIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO CPF 942.852.419-00

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro  
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

w w w . p m c g s . p r . g o v . b r

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2025



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **125f75b343ceeda83c4362142aca079724fb1cfa4a93634753d273421d0e05c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236549** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", faz prova de que em **08/10/2024 14:28:05**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2024 15:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xff1d70c95576fa57d3e8918fd5fb6b5d1932c77899b1c09423d0a62dde0cba26**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>LondriMedi</b> Produtos Hospitalares <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1596 - ALPES CEP. 86.075-000 LONDRINA - PR FONE: (43) 3334-3142 / 3339-1320 E-MAIL: londrimedhospitalar@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4121 1132 5934 3000 0150 5500 1000 0017 4713 0798 0653
	Nº 000.001.747 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210255987348 19/11/2021 17:24:51</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>908.02785-08</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>32.593.430/0001-50</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL</b>				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro <b>76.105.600/0001-86</b>	DATA DE EMISSÃO <b>19/11/2021</b>
ENDEREÇO <b>PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30</b>			BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>83430-000</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>19/11/2021</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>	FONE/FAX <b>(41)3676-8000</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>17:24:48</b>	

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 05/12/2021 R\$ 20.600,00			
---	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b> VALOR DO ICMS <b>0,00</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b> VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>20.600,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>20.600,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA <b>0-Rem (CIF)</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE <b>VOLUME</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
157	CADEIRA DE BANHO	87131000	040	5102	UN	15	320,00	4.800,00	0,00	0,00	0	
92	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	040	5102	UN	15	950,00	14.250,00	0,00	0,00	0	
298	COLCHAO D'AGUA	94042100	040	5102	UN	10	155,00	1.550,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 6493/2021 - SOLICITAÇÃO 7058/2021 - LICITAÇÃO 162/2021 - CONTRATO 281/2020 isenção de icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado; Data de emissão:19/11/2021,Valor Total: R\$20.600,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.747</b> <b>SÉRIE: 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>LondriMedi</b> Produtos Hospitalares <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> AV. HENRIQUE MANSANO, 1596 - ALPES CEP. 85.075-000 LONDRINA - PR FONE: (43) 3339-1339 E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.640 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 0732 5934 3000 0150 5500 1000 0036 4018 8397 8758 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230175330281 10/07/2023 09:57:52	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 908.02785-08	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 32.593.430/0001-50

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro</b> 76.105.600/0001-86	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/07/2023
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		<b>CEP</b> 83430-000	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 10/07/2023
<b>ENDEREÇO</b> PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>HORA DE SAÍDA</b> 09:57:41
<b>MUNICÍPIO</b> CAMPINA GRANDE DO SUL	<b>FONE/FAX</b> (41)3676-8000	<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>

<b>FATURA/DUPLICATA</b>	001	09/08/2023	R\$ 15.580,00
-------------------------	-----	------------	---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 15.580,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 15.580,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Rem (CIF)	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b> 21	<b>ESPECIE</b> VOLUME	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
157	CADEIRA DE BANHO	87131000	040	5102	UN	10	448,00	4.480,00	0,00	0,00	0	
92	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	040	5102	UN	14	700,00	9.800,00	0,00	0,00	0	
452	MULETA AUXILIAR	90211010	040	5102	UN	10	130,00	1.300,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
-------------------------	----------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 6356/2023 - PREGAO 190 LOCAL DE ENTREGA: Rua Antonio Meireles Sobrinho, s/n°, Arena de Eventos - CEP:83430-000 - DAS 8:30H AS 12:00H / 13:30H AS 17:00H VEND. N - 20-01-2022 isencao de icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6		

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/07/2023,Valor Total: R\$15.580,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR		<b>NF-e</b> Nº 000.003.640 SÉRIE: 1
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

## ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF  
32.593.430/0001-50

C.M.C.  
253.578-5

Processo nº  
19006124404201984 / 2019

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia  
**LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Endereço  
**AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595 ALPES**

Cidade UF CEP Área/m2 Zoneamento:  
**LONDRINA PR 86075000 337 ZC-4**

S.F.A.  
202960

Início da Atividade  
29/01/2019

Código Cnae Descrição da Atividade Econômica Principal  
**G-4649-1/01-00 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)**

Código CNAE Descrição das Atividades Econômicas Secundárias  
**G-4649-4/08-00 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)**  
**G-4664-8/00-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)**

OBSERVAÇÃO  
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.

Código Validador: **2eG4XT0Wg**

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

### IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**Prefeitura do Município de  
Londrina  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda**

**VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!**

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. <b>2535785</b>		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE <b>29/01/2019</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
CNPJ/CPF <b>32593430000150</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE <b>G464510100 - Comercio atacadista de instrumen... (Item: )</b> <b>G464940800 - Comercio atacadista de produtos ... (Item: )</b> <b>G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item: )</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA HENRIQUE MANSANO</b>		NÚMERO <b>1595</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86075000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPES</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>		DATA <b>29/01/2019</b>	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		SIMEI <b>NAO</b>	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: [alvara.licenca@londrina.pr.gov.br](mailto:alvara.licenca@londrina.pr.gov.br)



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4186

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2020.10.20 18:10:41 -03'00'

DECRETO Nº 1167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no Código de Posturas do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

Considerando o estabelecido no Código Tributário do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido no Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;

Considerando as Resoluções do Comitê Para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município, observada a exceção prevista no artigo 6º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

**Art. 3º.** Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais, aqueles que:

I - embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

**Art. 4º.** As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação de Consulta Prévia, expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, poderão ser obtidos junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou via **internet**, no Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**Parágrafo único.** O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º.** Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades, será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo penalidade pecuniária, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, as sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ficar também o contabilista ou o procurador usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

**Parágrafo único.** O usuário externo do SEI devidamente cadastrado mediante a assinatura do Termo de Concordância e Veracidade fica dispensado da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou da procuração.

**Art. 6º.** Fica dispensado do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, o Microempreendedor Individual - MEI, desde que manifestado sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a partir do ato de inscrição ou alteração.

**§ 1º.** O Município de Londrina poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

**§ 2º.** Constatada impossibilidade ou irregularidade do exercício das atividades do MEI no local por ele indicado, o Município de Londrina notificará o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**§ 3º.** O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, cancelará igualmente o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, de forma definitiva, e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI.

**§ 4º.** O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças, e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

**§ 5º.** As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, podendo a fiscalização competente utilizar métodos seletivos por amostragem, tipo de atividade ou localização, de forma a privilegiar a eficiência administrativa.

**§ 6º.** Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser mantido junto ao Município de Londrina, o cadastro fiscal do MEI, sendo preferencialmente atualizados mediante a disponibilização das informações advindas pela REDESIM.

**§ 7º.** Fica facultado ao MEI solicitar a emissão e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, exigindo-se para tanto a observância deste Decreto.

## **CAPÍTULO II Da Consulta Prévia**

**Art. 7º.** A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina, bem como suas alterações, será precedida da realização de Consulta Prévia.

**Art. 8º.** A Consulta Prévia será efetuada pela internet, na Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico [ht tp://www.londrina.pr.gov.br/](http://www.londrina.pr.gov.br/) ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br>.

**Parágrafo único.** Após preenchimento das informações complementares, será gerado o documento Consulta Prévia com validade de 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá ser utilizado na solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certidão Prévia Unificada (CPU).

**Art. 9º.** A Consulta Prévia informará ao requerente, pessoa física ou jurídica, se a localização para o exercício das atividades pretendidas é compatível com o zoneamento estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

**Parágrafo único.** Sendo positivo o resultado da Consulta Prévia, serão informados quais documentos deverão ser apresentados para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**Art.10.** As atividades descritas no Anexo III deste Decreto, por possuírem restrições com relação a distanciamento, conforme previsto no Código de Posturas do Município, necessitam de verificações complementares, de forma que a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fica condicionada à emissão de Certidão Prévia Unificada (CPU), cuja solicitação se dará por meio de peticionamento eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, conforme orientações contidas no endereço eletrônico <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/abertura-de-processos/269-certidao-previa-unificada-cpu.html>.

**§ 1º.** Os casos omissos ou dúvidas quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento, serão avaliados pelo IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através de solicitação de Certidão Prévia Unificada (CPU).

**§ 2º.** Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido far-se-á necessário parecer favorável do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

**§ 3º.** Nos casos de requerimento de Consulta Prévia e expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para estabelecimento com características idênticas ao do anterior existente no local, cujo Alvará ainda encontre-se com a situação cadastral ativa junto ao Município, fica dispensada a manifestação do IPPUL, acerca da compatibilidade com o zoneamento, inclusive para os fins de Licenciamento Ambiental.

**§ 4º.** Consideram-se características idênticas, para fins do parágrafo anterior, estabelecimento com mesmo endereço, mesmas atividades econômicas (CNAE) e mesma área utilizada.

**§ 5º.** Para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais como bares e similares, casa de shows, boates e congêneres é necessária a devida adequação acústica do prédio, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no processo de CPU quanto ao respectivo Visto de Conclusão do projeto acústico.

**§ 6º.** Fica excluída das disposições do parágrafo anterior a execução de música ambiente cujo nível não ultrapasse os limites físicos do ambiente, quando esta condição for declarada pelo requerente.

## **CAPÍTULO III Do Grau de Risco das Atividades**

**Art. 11.** As atividades serão classificadas em Baixo Risco (“Baixo Risco A”), Médio Risco (“Baixo Risco B”) ou Alto Risco, conforme a seguinte definição:

**I - baixo risco (“Baixo Risco A”):** serão consideradas de baixo risco, para efeito específico e exclusivo de emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, de forma imediata e automática, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, em baixo risco em segurança contra incêndio e pânico, e baixo risco em segurança ambiental e sanitária, conforme relação contida no Anexo I.

**II - médio risco (“Baixo Risco B”):** serão consideradas de médio risco as atividades não enquadradas como “Baixo Risco A”, nos termos do inciso anterior, nem como de alto risco, tratado no inciso seguinte, e têm como efeito permitir a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório, válido por 12 (doze) meses, para que o empreendimento inicie seu funcionamento, podendo providenciar os demais documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades no decorrer deste prazo.

**III - alto risco:** serão consideradas de alto risco aquelas atividades assim definidas no Anexo II deste regulamento, cuja condição para o início do funcionamento será a apresentação de todas as licenças e documentos exigidos em normas e a emissão do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**Art. 12.** Somente serão consideradas atividades de **BAIXO RISCO**, nos termos do inciso I do artigo 11, aquelas que:

I - possuírem exclusivamente a forma de atuação Ponto de Referência ou Escritório Administrativo;

II - possuírem a forma de atuação Estabelecimento Fixo e simultaneamente revelarem-se aptas:

a. Em segurança ambiental e sanitária, as atividades previstas no Anexo I deste regulamento; e

b. Em prevenção contra incêndio e pânico, quando realizadas:

1. na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

2. em edificações diversas da residência, se a área utilizada pela atividade tiver, ao todo, até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a. em edificação com, no máximo, 03 (três) pavimentos;

b. em locais de reunião de público com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;

c. em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d. utilizando-se de reservatório de líquido inflamável ou combustível de, no máximo, 1000 (um mil) litros; e

e. utilizando-se de reservatório de gás liquefeito de petróleo (GLP) de, no máximo, 190 kg (cento e noventa quilogramas).

**§ 1º.** Os requisitos presentes no inciso I deverão ser cumpridos pelo requerente, e serão presumidamente considerados atendidos pela Administração quando da formalização do requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, estando o requerente sujeito às penalidades legais cabíveis em caso de não cumprimento.

**§ 2º.** A presunção relativa, que alude o parágrafo anterior, será formalizada através de declaração do requerente ou pela seleção em formulários eletrônicos das atividades de baixo risco.

**Art. 13.** Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos nos termos do art. 11, inciso II, deste regulamento, serão revogados sumariamente após decorrido o prazo de vigência, sem que tenham sido apresentados pelo requerente os documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades.

**Art. 14.** O requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório para atividades de médio risco se formalizará pela escolha das atividades classificadas como Médio Risco, na Consulta Prévia e/ou formulários eletrônicos de solicitação do Alvará de Licença, e para os casos de Baixo Risco que não atenderem ao disposto no art. 12 deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica o requerente ciente da responsabilidade de providenciar em, no máximo, 12 (doze) meses, todos os demais Licenciamentos, Vistorias, Certificados, Planos e Autorizações exigidos e expedidos pelos demais órgãos, de acordo com a legislação vigente, para expedição do Alvará definitivo.

## CAPÍTULO IV

### Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

**Art. 15.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerido através de solicitação pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

**§ 1º.** Será concedido o acesso integral ao processo SEI para o usuário externo correspondente ao mesmo.

**§ 2º.** Deverá ser gerado um processo SEI automaticamente para todo processo oriundo da REDESIM.

**§ 3º.** Nos processos iniciados pela REDESIM e com geração de processo SEI, os documentos da análise processual deste serão informados no encerramento do processo PRP correspondente na REDESIM.

**Art. 16.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será expedido conforme as atividades declaradas pelo requerente, de acordo com o respectivo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

**Parágrafo único.** A expedição ou dispensa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implica também na dispensa, isenção ou desobrigação do responsável pelo cumprimento de qualquer exigência da legislação aplicável ao caso, notadamente acerca das questões ambientais, sanitárias, de segurança e relativas ao distanciamento, qualquer que seja a classificação de risco das atividades, devendo ser mantidas as licenças necessárias enquanto da existência do estabelecimento.

**Art. 17.** Os Alvarás de Licença de Localização e/ou de Funcionamento serão classificados nos seguintes tipos:

**I - Alvará Automático:** emitido de forma imediata, por tempo indeterminado, quando todas as atividades forem consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), desde que atendidos os requisitos pelo artigo 12 deste Decreto.

**II - Alvará Provisório:** emitido em caráter temporário, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, quando o estabelecimento se enquadrar como médio risco ("Baixo Risco B") e, nas hipóteses de estabelecimentos sujeitos à aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), mediante a apresentação do respectivo Termo de Compromisso, a contar da data de sua assinatura.

**III - Alvará de Localização:** emitido nos casos de exigência de outros órgãos para liberação do licenciamento próprio ou nos casos de enquadramento e reenquadramento no Simples Nacional, de caráter provisório, válido por 90 (noventa) dias, demonstrando somente que o local está sem óbices quanto ao zoneamento, sendo proibido o início do exercício de quaisquer atividades até a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**IV - Alvará Por Tempo Indeterminado:** resultante da conversão de outros tipos de alvará, de natureza continuada, que permite as atividades nela previstas.

§ 1º. São consideradas formas de atuação da empresa:

**I - Ponto De Referência:** Quando tratar-se de endereço cadastrado junto ao Município como ocupação "residencial", utilizado apenas para correspondência (domicílio fiscal), ficando proibida qualquer atividade, fixação de placas e/ou armazenamento/estoque no local.

**II - Escritório Administrativo:** Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo permitido, armazenamento/estoque no local.

**III - Estabelecimento Fixo:** Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

§ 2º. Para a emissão do Alvará Automático fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos, inclusive a licença sanitária, ambiental, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Visto de Conclusão do Imóvel, desde que atendidos os requisitos do artigo 12.

§ 3º. O Alvará Provisório, quando apresentados todos os documentos exigidos para o exercício da atividade, será convertido em Alvará por tempo indeterminado, mediante novo peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 4º. Não impede a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado e o de Alto Risco o imóvel cuja obra ainda não possua o Certificado de Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo este documento suprido por:

**I - Atestado de Responsabilidade Técnica,** expedido por profissionais nos limites de suas atribuições, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença, conforme modelo previsto no Anexo IV, devendo haver para as atividades previstas no Decreto 876, de 19 de julho de 2017, e suas alterações, prévia ciência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

**II - Boletim de Cadastro Imobiliário,** constando as informações relativas à edificação, assinado pelo engenheiro ou arquiteto ou pelo proprietário do imóvel, o qual servirá de base para atualização do cadastro fiscal imobiliário, exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU, conforme modelo previsto no Anexo V.

§ 5º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses previstas no artigo 19 deste Decreto.

§ 6º. Também não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento o imóvel que apresentar diferença entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Certificado de Visto de Conclusão, desde que a área a ser utilizada pelo estabelecimento seja igual ou inferior à metragem regularizada, momento no qual deverá ser apresentada, por profissional qualificado nos termos do inc. I do § 4º ou pelo proprietário do imóvel, declaração de que a área a ser utilizada está contida no "Habite-se".

§ 7º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento implicará na abertura de processo administrativo específico de "**Comunicação para Regularização da Construção do Imóvel**", que deverá ser dirigido à Gerência de Cadastro Imobiliário e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 8º. Da Gerência de Cadastro Imobiliário, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, a fim de se auditar a necessidade da constituição do crédito relativo ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil.

§ 9º. Os estabelecimentos cujos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento forem expedidos como Ponto de Referência ficam impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, afixar placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 10. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que a atividade se revela incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou incompatível com o zoneamento.

§ 11. O Alvará de Localização será liberado para fins documentais, devendo o requerente, após obtenção deste, solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento específico, como condição para o início do exercício de suas atividades.

§ 12. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

§ 13. Caso o peticionamento eletrônico seja indeferido com o devido Termo de Arquivamento Processual, o requerente deverá iniciar novo processo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo todos os documentos exigidos.

§ 14. A validade dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de natureza continuada, expedidos por tempo indeterminado, fica condicionada à manutenção do cumprimento das exigências da legislação em vigor.

**Art. 18.** Com exceção daquelas atividades consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), deverá ser apresentada manifestação técnica ou licenciamento dos órgãos listados nos Anexos VI a XI deste Decreto, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, como condição para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Por Tempo Indeterminado.

**Art. 19.** A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e demais legislações correlatas, fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento e Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Art. 20.** As atividades enquadradas no grupo 47.2 – Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, serão enquadradas no GRUPO 3 do artigo 16 da Lei 11.468, de 29 de dezembro de 2011.

**§ 1º.** O comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência quando associado a outra atividade poderá funcionar pelo mesmo horário desta.

**§ 2º.** Poderão se estabelecer no interior de condomínios as empresas com atividade de comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, desde que operem na modalidade autoatendimento e estejam devidamente autorizados pelo condomínio por meio do seu representante legal, sem prejuízo dos demais requisitos presentes neste Decreto.

**Art. 21.** O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda solicitar documentos adicionais conforme a atividade a ser desenvolvida, ou dispensar, por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos tipos de Alvará de Licença denominados Escritórios Administrativos, Ponto de Referência ou de Localização, devendo constar no documento expedido, nestes casos, a restrição para a exploração das atividades.

**Art. 22.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser reemitido através da internet, no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/>, informando-se número e ano do processo e CPF ou CNPJ do solicitante, ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ficando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nestes casos, dispensado de carimbo e assinatura.

**Parágrafo único.** Poderão ser reemitidos via internet, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento gerados a partir de 08 de maio de 2007.

**Art. 23.** Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

- I - Promover o regular recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;
- II - Manter seu cadastro fiscal atualizado, comunicando qualquer alteração ocorrida;
- III - Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

**Parágrafo único:** Em caso de deixar o sujeito passivo de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a Administração, poderá, de ofício:

- I - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal;
- II - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal, quando constatar a alteração de domicílio para outro Município junto a demais órgãos de registro.

**Art. 24.** Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

**Parágrafo único.** Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

**Art. 25.** A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

**Parágrafo único.** A inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

**Art. 26.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, poderá ser cassado se:

- I - for constatada a execução de atividade diversa daquela licenciada pelo Município;
- II - forem constatados pelos órgãos competentes, infração a qualquer disposição de natureza ambiental, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade; e
- III - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais.

**Art. 27.** O ato de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, será declarado nulo se:

- I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- II - ficar comprovada a omissão, falsidade ou inexactidão de qualquer dado declarado pelo requerente.

**Art. 28.** Aos processos de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em trâmite na data de publicação do presente Decreto, aplicar-se-ão as disposições previstas neste.

**Art. 29.** As empresas, cujas características não lhes possibilitem a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no portal Empresa Fácil Paraná, deverão requerer por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

**Parágrafo único.** Incluem-se na exceção prevista no **caput** o Microempreendedor Individual – MEI estabelecido, as sociedades simples e outras sociedades não sujeitas a registro na Junta Comercial.

#### **CAPÍTULO V** **Da Solicitação de Alteração do** **Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

**Art. 30.** O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Londrina toda e qualquer alteração de natureza cadastral, fiscal ou relacionada a sua atividade.

**§ 1º.** As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e no Cadastro Fiscal serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

**I** - ser obedecidos os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;

**II** - ser requerida, através de formulário próprio, através do portal do Empresa Fácil Paraná ou petição eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

**§ 2º.** A expedição do Alvará Automático, oriundo de solicitação de alteração, somente será concedida se possuir Consulta Prévia aprovada.

**Art. 31.** Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**Art. 32.** Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços terão seu Alvará de Licença e seu Cadastro Fiscal atualizados, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, à posterior homologação do Fisco quanto aos tributos devidos.

**Parágrafo único.** Os contribuintes deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade, até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se referam, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

**Art. 33.** As alterações de razão social, quadro societário, cotas de capital e de exclusão de atividades, desde que não implique em alteração de endereço, aumento de área e/ou inclusão de novas atividades, não reflete em novo licenciamento, devendo ser procedida somente a atualização do Cadastro Fiscal e do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem necessidade da apresentação dos documentos comumente exigidos.

**Art. 34.** O procedimento tratado neste Capítulo submeter-se-á integralmente ao procedimento previsto pelo presente Decreto, no que se refere à emissão automática, assim que compatibilizado com o sistema de informática do Município.

#### **CAPÍTULO VI** **Das Taxas**

**Art. 35.** No ato de concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão devidos a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único:** As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses quando do exercício de abertura do estabelecimento, mediante aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTML, observado o valor mínimo, quando previsto.

**Art. 36.** Anualmente serão lançadas de ofício, em nome do contribuinte e com base nos dados do Cadastro Fiscal Municipal, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

**§ 1º.** As taxas serão calculadas mediante a aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei 7.303/1997 – CTML.

**§ 2º.** A Fazenda Municipal encaminhará ao contribuinte a notificação de lançamento e respectivo meio de pagamento das taxas mobiliárias, bem como disponibilizará no Portal da Prefeitura ferramenta para emissão dos boletos de pagamento.

**Art. 37.** As atividades agropecuárias, inclusive as atividades de pesquisas a ela relacionadas, serão enquadradas no item “2” da Tabela IV da Lei nº 7.303/1997 – CTML, para fins de lançamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.

**Art. 38.** As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais terão isenção da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária a que se refere o artigo 35 deste Decreto no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**Parágrafo único.** A isenção será estendida para a Taxa de Licença para Localização e para a Taxa de Vigilância Sanitária, lançadas no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a todos os contribuintes que utilizarem área de até 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) para o exercício de sua atividade.

#### **CAPÍTULO VII** **Da Baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

**Art. 39.** O contribuinte que cessar definitivamente suas atividades no Município de Londrina deverá requerer a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, até o 120º (centésimo vigésimo) dia subsequente ao da sua ocorrência.

**§ 1º.** A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, efetuada após o prazo definido no **caput**, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 160 da Lei Municipal nº 7.303/97 – Código Tributário do Município de Londrina.

**§ 2º.** Aplicar-se-á o disposto no **caput** e no parágrafo anterior, tão somente, se o encerramento das atividades tiver ocorrido após 01º de fevereiro de 2016.

**§ 3º.** Sendo o encerramento das atividades registrado em data anterior a 01º de fevereiro de 2016, serão observados os procedimentos previstos pelo Decreto Municipal nº 677/2012.

**Art. 40.** A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser efetuada mediante peticionamento eletrônico SEI, .

**§ 1º.** Deverá ser apresentada cópia do ato de extinção ou do ato comprobatório do encerramento das atividades no Município de Londrina, devidamente registrado no órgão competente, sendo dispensado para a pessoa física autônoma.

**§ 2º.** Considera-se como responsável legal o sócio, o administrador, o titular no caso de modalidade empresarial de natureza unipessoal, pessoa física autônoma ou o procurador legalmente constituído pelo contribuinte.

**§ 3º.** Para os casos em que o signatário do representante legal seja procurador, é obrigatória a juntada do respectivo instrumento de procuração.

**§ 4º.** Encerradas as atividades do estabelecimento, o requerente deverá indicar no formulário de Baixa de Alvará, o endereço de correspondência para uso da Fazenda Municipal.

**Art. 41.** Em caso de óbito de pessoa física autônoma, Microempreendedor Individual – MEI, Empresário Individual, EIRELI ou qualquer modalidade de natureza unipessoal, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que anexe cópia de documento de identificação do requerente e cópia da Certidão de Óbito do titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**§ 1º.** Quando a Fazenda Municipal tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, procederá à baixa de ofício do respectivo Alvará de Licença, cancelando-se o ISS de ofício, proporcionalmente à data do óbito e os lançamentos de exercícios posteriores ao fato.

**§ 2º.** Nos casos de constar somente as informações do ano do óbito, a Fazenda Municipal deverá considerar o dia “31 de dezembro” do referido ano como data do óbito.

**Art. 42.** O MEI em atividade, poderá solicitar a respectiva baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, mediante apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença.

**Art. 43.** Serão dispensados o protocolo e a apresentação do formulário previstos neste capítulo, quando a baixa for solicitada dentro dos procedimentos estabelecidos pelo sistema Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá implantar procedimentos simplificados de baixa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos processos vinculados ao Empresa Fácil Paraná, em especial quando relativos a Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

**Art. 44.** Os contribuintes que solicitarem a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, quando atendidos os requisitos deste Capítulo, terão seu cadastro mobiliário baixado, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, a posterior homologação do Fisco quanto aos créditos tributários.

**Art. 45.** A Administração Tributária Municipal, para a homologação dos créditos tributários, poderá exigir a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária ou notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na Legislação Tributária, mesmo após a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

**Art. 46.** A anotação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implicará na extinção de quaisquer débitos e não impede que, posteriormente, observado o prazo decadencial, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

**Art. 47.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar a baixa de ofício dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações cadastrais, fiscais e tributárias.

**Art. 48.** Concedida a baixa, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, em seu portal na internet, a Certidão Narrativa de Baixa, ficando dispensada a aposição de carimbo e assinatura.

## **CAPÍTULO VIII Do Cadastro Fiscal**

**Art. 49.** Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá providenciar sua inscrição no Cadastro Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá finalidade exclusivamente tributária.

**Parágrafo único.** A inscrição no Cadastro Fiscal gera um número identificador, denominado Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, distinto e independente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

## **CAPÍTULO IX Das Disposições Finais**

**Art. 50.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a:

**I** - celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

**II** - implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita prévia, em especial quando relativos a pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

**III** - emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

**Art. 51.** A análise dos pedidos de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento observará a ordem cronológica dos processos, salvo nos casos de comprovada urgência ou de justificado interesse público.

**Art. 52.** Os processos de solicitação de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão indeferidos, caso constatado erro de preenchimento da solicitação, ausência de qualquer documento considerado indispensável e/ou incompatibilidade com o zoneamento.

**Art. 53.** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 347, de 20 de março de 2020.

Londrina, 06 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

#### ANEXOS

ANEXO I	BAIXO RISCO "A"
ANEXO II	ALTO RISCO
ANEXO III	CPU DISTANCIAMENTO
ANEXO IV	ATESTADO TÉCNICO
ANEXO V	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANEXO VI	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO VII	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO VIII	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IX	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO X	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
ANEXO XI	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF

#### ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO		
012110101	Horticultura, exceto morango	
103170001	Fabricacao de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103259901	Fabricacao de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103330201	Fabricacao de sucos de frutas, hortalias e legumes, exceto concentrados	
109110202	Fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria (com area construida ate 300m²)	
109290002	Fabricacao de biscoitos e bolachas (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370102	Fabricacao de produtos derivados do cacau e de chocolates (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370202	Fabricacao de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109450002	Fabricacao de massas alimenticias (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109530002	Fabricacao de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
109610002	Fabricacao de alimentos e pratos prontos (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109960401	Fabricacao de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
131110001	Preparacao e fiacao de fibras de algodao	
131200001	Preparacao e fiacao de fibras texteis naturais, exceto algodao	
134059901	Outros servicos de acabamento em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario	
135110001	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico	
135450001	Fabricacao de tecidos especiais, inclusive artefatos	
135960001	Fabricacao de outros produtos texteis nao especificados anteriormente	
141180101	Confeccao de roupas intimas	
141180201	Faccao de roupas intimas	
141260101	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida	
141260201	Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas	
141260301	Faccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas	
141340101	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida	
141340201	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais	
141340301	Faccao de roupas profissionais	
141420001	Fabricacao de acessorios do vestuario, exceto para seguranca e protecao	
142150001	Fabricacao de meias	
142230001	Fabricacao de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
152110001	Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
152970001	Fabricacao de artefatos de couro nao especificados anteriormente	
153190101	Fabricacao de calcados de couro	
182290102	Servicos de encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)	
182299902	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)	

24/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:33:04  
147201472 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: M. C C P H LTDA  
AGENCIA: 1472-9 CONTA: 31.999-6

=====  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-----  
10498005098700010004703538007695496690000019494

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE LONDRINA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

PAGADOR:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

CNPJ: 32.593.430/0001-50

-----  
NR. DOCUMENTO 32.801  
DATA DE VENCIMENTO 28/03/2024  
DATA DO PAGAMENTO 28/03/2024  
VALOR DO DOCUMENTO 194,94  
VALOR COBRADO 194,94

=====  
NR.AUTENTICACAO D.392.082.948.AAF.905  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Edital de Publicações Eletrônicas em  
04/10/2023

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

### LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.593.430/0001-50	CMC: 253.578-5	PROCESSO Nº 60.015060/2023-17
Razão Social: <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
Nome Fantasia: <b>LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>		
Endereço: <b>AV HENRIQUE MANSANO, nº 1595 ALPES LONDRINA/Pr</b>		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Código (CNAE) (secundário): 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
<b>Licenciado até 04/10/2025</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.18.014-3		
<b>IMPORTANTE</b>		
Esta <b>licença sanitária</b> deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal <b>solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento</b> . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré		matrícula 123560



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11269594** e o código CRC **BOE95E6F**.

---

Referência: Processo nº 60.015060/2023-17

SEI nº 11269594

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

32.593.430/0001-50

**Nome Fantasia**

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595 - jardim ALPES CEP: 86.075-000

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

**Responsável Legal**

JOSÉ MARCIO CARREGA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.18014-3 (4XY11YMW6123)

**Data da Autorização**

03/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.212039/2019-37**Autorização**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)



Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.460, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM**

### ANEXO

EMPRESA: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Av. costábile Romano 2926 - Sala 306

BAIRRO: Ribeirânia CEP: 14096275 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 21.450.917/0001-68

PROCESSO: 25351.221958/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00903.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

-----  
EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07

BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 28.580.719/0001-68

PROCESSO: 25351.235369/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00931.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

-----  
EMPRESA: SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

ENDEREÇO: ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 1730 - GALPÃO 01

BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 27.932.734/0001-65

PROCESSO: 25351.125331/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00902.0

ATIVIDADE/CLASSE



ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

-----  
EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883

BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA

CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

-----  
EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595

BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR

CNPJ: 32.593.430/0001-50

PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

-----  
EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100

BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 32.130.304/0003-21

PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS



EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B  
 BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS  
 CNPJ: 13.485.130/0003-75  
 PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07  
 BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG  
 CNPJ: 28.820.318/0001-38  
 PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA AP-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15  
 BAIRRO: CONJUNTO ARUANÃ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 29.795.338/0001-69  
 PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78  
 BAIRRO: Sumarezinho CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.904.607/0001-50  
 PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME  
 ENDEREÇO: R MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10  
 BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 10.715.918/0001-70  
 PROCESSO: 25351.232398/2019-19 AUTORIZ/MS: PHW9L7HMX206 (8.18046.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Talge Descartáveis do BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02  
 BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 07.439.329/0002-83  
 PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA 207 NUMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04  
 BAIRRO: LESTE VILA NOVA CEP: 74640110 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.736.747/0001-04  
 PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21  
 BAIRRO: JARDIM SÃO LUCAS CEP: 37131504 - ALFENAS/MG  
 CNPJ: 05.752.070/0001-10  
 PROCESSO: 25351.119318/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478  
 BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.909.848/0001-87  
 PROCESSO: 25351.202663/2019-26 AUTORIZ/MS: P137HX7XWW62 (8.18081.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 318 B  
 BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710290 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 19.349.009/0002-11  
 PROCESSO: 25351.220523/2019-30 AUTORIZ/MS: 9911HLX0317H (8.18024.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTE SAUDE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CILLO 341, SALA 01, ANDAR PT  
 BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP  
 CNPJ: 31.202.354/0001-42  
 PROCESSO: 25351.235555/2019-30 AUTORIZ/MS: 06L193YYH01M (8.18047.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1089  
 BAIRRO: rudge ramos CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 31.097.293/0001-09  
 PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176YXY4 (8.18064.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV GUILHERME 1160  
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053002 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.694.199/0003-95  
 PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AUTORIZ/MS: 9H11LW96W4Y4 (8.18032.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME  
 ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883  
 BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA  
 CNPJ: 19.006.720/0001-92  
 PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595  
 BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 32.593.430/0001-50  
 PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100  
 BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 32.130.304/0003-21  
 PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6  
 BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 31.885.836/0001-44  
 PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AUTORIZ/MS: MML1YHMM09W9 (8.18048.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348  
 BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP  
 CNPJ: 30.526.821/0001-27  
 PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650  
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ  
 CNPJ: 32.130.304/0001-60  
 PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH0X04 (8.18074.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348  
 BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP  
 CNPJ: 30.526.821/0001-27  
 PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, 880 SALAS 901 E 902 - EDIFÍCIO TOP CENTER  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 14.361.780/0002-90  
 PROCESSO: 25351.119314/2019-44 AUTORIZ/MS: PMOYWLLY2269 (8.18016.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lauto Cargo Transporte Rodoviário S/A  
 ENDEREÇO: Av. Chesf, 500  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58082010 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 07.189.259/0019-09  
 PROCESSO: 25351.038882/2019-45 AUTORIZ/MS: P986X31H530X (8.18067.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>25807</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>03669EBE3372CFAAC67415B4AF5DA223</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA LONDRIMEDI</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595</b>		CNPJ <b>32.593.430/0001-50</b>
LOCALIDADE <b>ALPES</b>	CIDADE - UF <b>LONDRINA-PR</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 17:30	Terça 08:00 às 17:30	Quarta 08:00 às 17:30	Quinta 08:00 às 17:30	Sexta 08:00 às 17:30	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	11711	MARCILENE ALVES DUARTE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda *****	Terça 08:00 às 13:00	Quarta *****	Quinta *****	Sexta *****	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/09/2024 11:43:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 32.593.430/0001-50

**Cadastro:** Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP

**Nome sancionado:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LIMPAR

**Data da consulta:** 30/09/2024 11:55:23

**Data da última atualização:** 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 109.523.298-32

**Cadastro:** Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP

**Nome sancionado:** JOSE MARCIO CARREGA

LIMPAR

**Data da consulta:** 30/09/2024 11:55:23

**Data da última atualização:** 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF: **109.523.298-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:23 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4J3Q300924115923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:00:14 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y911300924120014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:57 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TKC2300924115957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:38:26 do dia 30/09/2024 , com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pw5x0oRZt0HQa1xqK9XO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:38:58 do dia 30/09/2024 , com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o6KijaIYoSYon0mrr73T

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 13:38:58 do dia 30/09/2024 , com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sykrpVAf9d0BHBgFNoqZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
CPF/CNPJ: **32.593.430/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:16:15 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: UBAO300924131615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JOSE MARCIO CARREGA**  
CPF/CNPJ: **109.523.298-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:15:45 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2HJS300924131545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **32.593.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h14min11 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **P18D.B2DZ.XZX7.X2RZ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JOSE MARCIO CARREGA**

CPF: **109.523.298-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE MARCIO CARREGA, CPF 109.523.298-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h13min23 do dia 30/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [LH9X.BZTW.FGLX.9767](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

### NADA CONSTA

contra M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -  
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ nº  
32593430000150)

#### Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024 13:17 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 30/09/2024 13:17

Selo digital de segurança: 986A90B9F4D4C14A0FB6B2A0A1EC1E11



# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

**NADA CONSTA**

contra JOSE MARCIO CARREGA (CPF nº 10952329832)

### Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024 13:18 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 30/09/2024 13:18

Selo digital de segurança: 70E0E2A2F1BD552A4B3F0E1363CE58F7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
32.593.430/0001-50

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.2SYE.ROPM.FSKO.EU6M.GOG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE MARCIO CARREGA**

109.523.298-32

( MARIA DE ABREU GONCALVES CARREGA / MANOEL CARREGA FILHO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.X920.OP4I.LLXP.C9QS.4WEE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
32.593.430/0001-50

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ZZ4W.GZF3.DB8A.XTDJ.2F8D**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOSE MARCIO CARREGA**

109.523.298-32

( MARIA DE ABREU GONCALVES CARREGA / MANOEL DE FREITAS CARREGA FILHO )

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6FOY.ZQ8K.9R0Z.DE4V.JFLO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 32.593.430/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2024, às 13:24:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.
5. Em virtude de manutenção não programada nos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, esta certidão abrange somente processos eletrônicos.
6. A presente certidão tem validade de 5 (cinco) dias a partir da data de emissão.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4HMW4N4V9J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 109.523.298-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2024, às 13:25:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.
5. Em virtude de manutenção não programada nos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, esta certidão abrange somente processos eletrônicos.
6. A presente certidão tem validade de 5 (cinco) dias a partir da data de emissão.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C29MDPCUW5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**Código de verificação:** 50.119.678.917**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 32.593.430**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/09/2024 às 13:26

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**Código de verificação:** 50.119.717.327**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 109.523.298-32**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/09/2024 às 13:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

13022100

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
OU  
**CNPJ n. 32593430/0001-50**

Certidão emitida em: 30/09/2024 às 13:28:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/09/2024 às 03:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:30  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:45  
SEEU até 30/09/2024 às 13:28:37

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13022100  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3409167886





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

13022134

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOSE MARCIO CARREGA**

OU

**CPF n. 109.523.298/32**

Certidão emitida em: 30/09/2024 às 13:30:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/09/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:45

SEEU até 30/09/2024 às 13:30:07

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13022134

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1256373089





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**13022094**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
OU  
**CNPJ n. 32593430/0001-50**

Certidão emitida em: 30/09/2024 às 13:28:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:00
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30
  - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00
  - JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/09/2024 às 03:00
  - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:30
  - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:45
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13022094  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4073989962





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13022081

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE MARCIO CARREGA**

OU

**CPF n. 109.523.298/32**

Certidão emitida em: 30/09/2024 às 13:27:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/09/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/09/2024 às 01:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13022081

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 682394667





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

**Requerente: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

**Certidão emitida em 30/09/2024 13:31:13, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

**Código de controle desta certidão: 870105385**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CPF: 109.523.298-32**

**Requerente: JOSE MARCIO CARREGA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 30/09/2024 13:31:37, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 637289341**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/09/2024 13h33min

Data de Validade: 30/10/2024

Nº da Certidão: 01985697/2024

Nº da Autenticidade: 55.DY.E4.CF.2E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual: 90802785-08

Endereço Residencial: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Compl: COMERCIO

Bairro: JARDIM ALPES

Cidade: Londrina/PR

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/09/2024 13h34min

Data de Validade: 30/10/2024

Nº da Certidão: 01985698/2024

Nº da Autenticidade: 7U.7L.76.JU.84

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual: 90802785-08

Endereço Residencial: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Compl: COMERCIO

Bairro: JARDIM ALPES

Cidade: Londrina/PR

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2024 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.523.298-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FA.D2BA.09A2.B978 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2024 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.593.430/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FA.D2A7.457C.5959 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

**CERTIDÃO EMITIDA** em 30/09/2024, às 13:34:49

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/09/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **mOMKCYDY32YFsvk**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

**CERTIDÃO EMITIDA** em 30/09/2024, às 13:34:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **HMLBIbr3UVczuMo**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 109.523.298-32  
Nome: JOSE MARCIO CARREGA

Endereço:  
RUA FERNANDO DE NORONHA ATE 813 814, 609 - APT 1104 - CENTRO - 86.020-300 -  
Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 109.523.298-32  
Nome: JOSE MARCIO CARREGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2024

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2024 13:40  
CPF: 109.XXX.XXX-32 Nome: JOSE MARCIO CARREGA  
Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CPF: 109.523.298-32  
Nome: JOSE MARCIO CARREGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CPF: 109.523.298-32  
Nome: JOSE MARCIO CARREGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

---

CPF: 109.523.298-32  
Nome: JOSE MARCIO CARREGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

---

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Endereço:

**AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - 86.075-000 - Londrina / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92\*\*\*\*\*34  
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2024 13:40

CPF: 109.XXX.XXX-32 Nome: JOSE MARCIO CARREGA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92\*\*\*\*\*34  
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA  
Data Aplicação: 22/11/2021  
Número do Processo: 23117053326202161  
Descrição/Justificativa: Divergência de entrega dos empenhos 2020NE800893 e 2020NE800894.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS  
Data Aplicação: 18/05/2022  
Número do Processo: PAAI 40/CAE/2021 Número do Contrato: Pregão 256/CAE/2020  
Descrição/Justificativa: Aplicação da Sanção de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento ao prazo de entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 2020NE812552, de 26/11/2020, configurando a Inexecução Total do Objeto, como capitulado nos subitens 15.1, 15.1.1, 15.2 e 15.2.1 do Termo de Referência ao Pregão nº 256/CAE/2020 e fundamentado nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, art. 7ª e 9ª da Lei nº 10.520/2002, art. 49 do Decreto nº 10.024/2019 e item 6.1.1 da ICA 12-23/2019, devidamente fundamentado no Despacho Decisório nº 12/ARC/170, de 26/01/2022, ratificado na Nota Técnica nº 05/AJUR/2022, de 09/05/2022.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**  
Data Aplicação: **30/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 176,62**  
Número do Processo: **32381-53.2021**  
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0032381-53.2021.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020. Atraso na entrega de materiais. NE nº 628 e nº 629. Multa (R\$176,62). DJe 3017 de 20/07/21. Secretaria - P. 106. Intimação eletrônica remetida em 20/07/21. Arts. 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**  
UASG Sancionadora: **926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**  
Âmbito da Sanção: **Município**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **13/03/2023** Prazo Final: **13/09/2023**  
Número do Processo: **25979/2022** Número do Contrato: **10403/2022**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item entregue em desconformidade, por inexecução parcial do objeto e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração - com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB - pelo prazo de 06 (seis) meses, por inexecução parcial do Contrato nº 10.403/2022.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92\*\*\*\*\*34  
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 92\*\*\*\*\*34  
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ	25807	31/07/2027
CERTIDÃO DE REGULARIDADE	25807	31/07/2027